



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50619.001348/2021-67

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 00589/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA **JJ IMPRESSORAS EIRELI** - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande- MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 – Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, ato esse delegado pela Portaria de nomeação n.º 185, de 15/12/2020, e publicada no D.O.U. dia 16/12/2020, brasileiro, casado, servidor público, Analista em Infraestrutura de Transportes, residente e domiciliado na Rua da Paúba, 215, Alphaville II, na cidade de Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 50***2, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.***.***-04, e, e de outro lado a Empresa **JJ IMPRESSORAS EIRELI** - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.126.931/0001-91, estabelecida à Rua Elizioter Araújo Franca, 461 - Vila Margarida, CEP 79023-140, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Juliene Pereira Ivo Sobrinho**, já qualificada nos autos, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 00003/2021 (SRP) (Processo nº 50619.001348/2021-67), sob os termos e condições a seguir estabelecidos

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão parcial de 8,087% de um dos itens contratados, objeto do contrato nº 589/2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei 8.666/1993, artigo 65, inciso I, letra "b", parágrafo 1º, combinado com a cláusula Décima Terceira do contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de supressão, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 132.950,40 (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) para R\$ 122.198,40 (cento e vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos) a partir de 01 de setembro de 2023, sendo que o montante total do contrato desde o início de sua vigência em 01/12/2021 com vencimento para 30/11/2024 passa ser de R\$ 385.411,20 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos).

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL a partir de 01/09/2023 será de R\$ 10.183,20 (dez mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos) incluindo-se os valores referente às cópias excedentes, sendo que o novo valor mensal pago a empresa tem como importância o montante de R\$ 8.376,00 (oito mil, trezentos e setenta e seis reais).

3.3. A despesa orçamentária no exercício financeiro de 2023 está correndo por conta da nota de empenho 2023NE000022 (SEI nº 13506817) que passa a ser parte integrante deste processo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

<p><i>(assinado eletronicamente)</i> EURO NUNES VARANIS JUNIOR Superintendente Regional da SRE-MS/DNIT</p>	<p><i>(assinado eletronicamente)</i> JULIENE PEREIRA IVO SOBRINHO Representante Legal JJ Impressoras EIRELI - EPP</p>
---	---

TESTEMUNHAS:

<p><i>(assinado eletronicamente)</i> Alexandre Gomes Moraes CPF: 601.***.**-10</p>	<p><i>(assinado eletronicamente)</i> Márcia da Silva Barbosa CPF: 803.***.**-30</p>
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Moraes, Coordenador de Administração e Finanças**, em 15/08/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia da Silva Barbosa, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 15/08/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euro Nunes Varanis Junior, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 15/08/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julienne Pereira Ivo Sobrinho, Usuário Externo**, em 15/08/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15391952** e o código CRC **081D6EE5**.



R. Antônio Maria Coelho, nº 3099
CEP 79.002-220
Campo Grande/MS |